

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DESA  
PROPRIAR AMIGAVELMENTE UM TERRENO, E DOAÇÃO DO MESMO/  
À TELESC."

Elio Bepler , Prefeito Municipal de Anitapolis, Esta-  
do de Santa Catarina, no uso de suas atribuições le -  
gais, .....

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que  
o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a se -  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à desapropriar  
amigavelmente um terreno com area de 900,00 M2.

Art. 2º - O presente terreno será doado a TELESC - Telecomunicações de Santa /  
Catarina S/A., e destina-se para a construção da Torre da Central Te  
lefônica do Municipip de Anitapolis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da ver-  
ba consignada no orçamento.

Art. 4º - O referido terreno é de propriedade do Sr. Lindolpho Bepler e situa  
se aa lado do cemitério Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 1.982.

  
Elio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL